

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2024, FIRMADO
ENTRE A EMPRESA GAÚCHA DE
RODOVIAS S/A - EGR E A GRECA
DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS
LTDA., CONFORME EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO PROA Nº 24/0496-
0000020-0.

A EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A - EGR, sediada na Avenida Borges de Medeiros, 1555, 11º andar, CEP 90.110-150, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ 16.987.837/0001-06, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Fernando Vanacor, RG nº 5034795764 e CPF nº 476.590.680-91; e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Sr. André Arnt, RG nº 301.259.350-9 e CPF nº 367.654.810-87; e a GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., sediada na Rua Bento Gonçalves, 1850, bairro São Sebastião, CEP 93.265-350, Esteio/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0003-09, representada neste ato por Juliane Greca, RG nº 3.860.428-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.402.209-52; celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio econômico financeiro (DEZEMBRO/2024) para a adequação do contrato em face da elevação inesperada e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos, nos termos e justificativas do Expediente Administrativo PROA Nº 24/0496-0000020-0, folhas 687-689.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO REDACIONAL

A Cláusula Quarta – Do Preço, passa a ter a seguinte redação:

“O preço total para o presente ajuste terá como limite máximo o valor de R\$ 59.210.285,17 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezete centavos), composto pelo valor inicial do Contrato R\$ 52.537.000,00 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais), constante da proposta vencedora da licitação; mais o aumento de R\$ 1.801.310,00 (Um milhão, oitocentos e um mil, trezentos e dez reais), referente a adequação do contrato em face da elevação inesperada no preço de aquisição de materiais betuminosos, concedido nos termos da Cláusula Primeira, no I Termo Aditivo; mais o aumento de R\$ 873.233,66 (Oitocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), referente a adequação do contrato em face da

elevação inesperada no preço de aquisição de materiais betuminosos, concedido nos termos da Cláusula Primeira, no II Termo Aditivo; mais o aumento de R\$ 2.687.363,12 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e doze centavos), referente a adequação do contrato em face da elevação inesperada no preço de aquisição de materiais betuminosos, concedido nos termos da Cláusula Primeira, no III Termo Aditivo; e mais o aumento de R\$ 1.311.378,39 (Hum milhão, trezentos e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e nova centavos), referente a adequação do contrato em face da elevação inesperada no preço de aquisição de materiais betuminosos, concedido nos termos da Cláusula Primeira, neste Termo Aditivo, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, nos termos do § 2º do artigo 51, da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2025.


Luís Fernando Pereira Vanacôr
Diretor-Presidente EGR


André Arnt
Diretor Administrativo Financeiro EGR


Juliane Greca
Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.

TESTEMUNHAS:

1- EDENILSON JOSE
DALBOSCO:0239
5608920
Assinado de forma digital
por EDENILSON JOSE
DALBOSCO:02395608920
Dados: 2025.01.06
10:35:51 -03'00'

2- 